

Justiça condena acusado de matar ex-mulher a ressarcir Previdência

07/09/2013 - 9h44

Justiça

André Richter
Repórter da Agência Brasil

Brasília - A Justiça Federal em Brasília decidiu condenar um homem acusado de assassinar a ex-mulher a ressarcir a Previdência Social pelas despesas pagas com pensão por morte concedida ao filho da vítima. Este é o primeiro caso no Distrito Federal de um agressor que é obrigado a fazer o ressarcimento. Cabe recurso contra a decisão, assinada no dia 23 de agosto.

A ação foi movida pela **Advocacia-Geral da União (AGU)**, que cobrou de Arismar Brito Rodrigues, réu confesso do homicídio, os valores que o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** gasta com a pensão concedida ao filho da vítima. Os procuradores alegaram que a Previdência e a sociedade não podem arcar com o ônus econômico causado por quem comete atos ilícitos.

Na decisão, o juiz da 3ª Vara Federal do Distrito Federal, Bruno César Bandeira, concordou com os argumentos apresentados e entendeu que a Previdência não pode arcar com o pagamento da pensão neste caso de violência doméstica. O magistrado determinou que o réu é obrigado a custear a pensão mensal de R\$ 645, até 2030, quando o filho da ex-mulher dele completará 21 anos, além de ressarcir as quantias que já foram pagas pela Previdência. O valor de todas as parcelas chega a R\$ 156 mil. No entanto, o juiz não afirmou como o pagamento será feito, uma vez que o réu terá que cumprir a pena.

"O INSS e a coletividade não podem arcar com o custo da pensão por morte. Isso porque se o réu não tivesse cometido ato ilícito, não haveria a necessidade de concessão do benefício, além do que a Previdência Social não tem a finalidade de abarcar quaisquer contingências provenientes de ilegalidade, ainda que a lei não exclua casos de ilicitude de sua cobertura", afirmou o juiz na decisão.

A militante feminista Maria Amélia de Almeida, integrante da União de Mulheres de São Paulo, avaliou com cautela a decisão. Ela disse à Agência Brasil que, por se tratar do primeiro processo, é cedo para avaliar os efeitos da decisão no combate à violência contra a mulher. Segundo a militante, além de fazer a cobrança financeira dos agressores, o Estado deve elaborar políticas públicas eficientes para combater às agressões. "Às vezes seria melhor impor ao agressor ter que contribuir com verba para um fundo para Lei Maria da Penha, por exemplo. É muito cedo para avaliar. É uma decisão importante, mas o Estado não pode se omitir. Deve garantir a segurança."

Edição: Talita Cavalcante

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a Licença Creative Commons Atribuição 3.0 Brasil. Para reproduzir o material é necessário apenas dar crédito à **Agência Brasil**

[Brasília](#) [indenização](#) [inss](#) [Justiça](#) [justiça federal](#) [Lei Maria da Penha](#)

» Leia também:

[Lei Maria da Penha completa sete anos](#)

[Implantação da Lei Maria da Penha em todo o país será um desafio enorme, diz ministra](#)

[Grupo feminista alerta sobre perda de direito na Lei Maria da Penha com reforma do Código Penal](#)



[+ Compartilhar](#)

[Fale com a Ouvidoria](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

12h07 Nacional

Operação Esopo faz prisões em dez estados e no Distrito Federal

11h50 Internacional

Azevêdo diz que negociações da Rodada Doha devem ser intensificadas

11h24 Economia

Alta dos juros e do dólar reduz procura por crédito, aponta Serasa

11h24 Economia

Índice de famílias paulistanas endividadas cai em agosto

11h03 Internacional

Com expectativa de acordos, governo colombiano e Farc iniciam rodada de negociação

NOTÍCIAS DO MESMO DIA

21h04 Nacional

Secretário: polícia agiu corretamente e direito à democracia foi exercido

20h39 Nacional

Manifestantes promovem quebra-quebra no bairro de Laranjeiras

20h00 Nacional

EBC divulga nota de repúdio por agressão a repórter da Agência Brasil

19h55 Nacional

Comerciante carioca é preso ao tentar sair do país com mais de R\$ 200 mil